



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

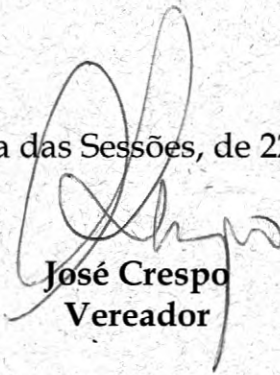
EMENDA Nº 01
PROJETO DE LEI Nº 71/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera o artigo 1º deste PL, suplementando o mesmo à Legislação Federal, com a seguinte redação:

"Art. 1º. As pessoas portadoras de doenças raras, com mobilidade reduzida (conforme disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004) no âmbito do Município terão para si estendidos os direitos elencados na Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000."

Sala das Sessões, de 22 de maio de 2014.


José Crespo
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

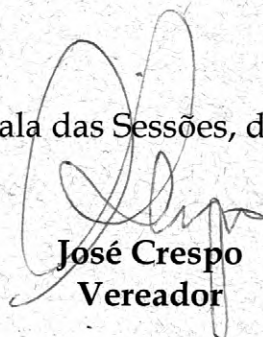
Nº

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda pretende aprimorar o projeto de Lei 71/14.

Considerando a importância deste Artigo 1º aos munícipes portadores de doenças raras, com mobilidade reduzida, solicito a aprovação do mesmo pelos colegas de Plenário.

Sala das Sessões, de 22 de maio de 2014.



José Crespo
Vereador

